Resolução nº : 7064/2000
Protocolo nº : 327745/99
Origem : SINDICATO RURAL DE GRANDES RIOS
Interessado : SINDICATO RURAL DE GRANDES RIOS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao termo de convênio firmado entre a Codapar e a entidade supracitada, no exercício de 1995, na importância de R$ 8.636,21 (oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) , nos termos da Instrução nº 1004/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 10872/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente